

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 348 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis"

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia **16 de dezembro de 2024 (segunda feira)**, em decorrência do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BUENÓPOLIS NO DIA 17/12/2024 (terça feira), sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 18 de Dezembro de 2024 (quarta feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 04 de dezembro de 2024.

CÉLIO SANTANAPrefeito Municipal